



PROCESSO N° 547/10

PROTOCOLO N.º 10.015.872-8

PARECER CEE/CEB N.º 929/11

APROVADO EM 24/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PARANÁ – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: LOANDA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 1233/2011-SUED/SEED, de 30 de agosto de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Loanda, em 02/09/2009, de interesse do Colégio Estadual Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, que por sua Diretora solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – subsequente ao Ensino Médio.

## 2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado na Rua Cristóvão Colombo, n° 316, no Centro do município de Loanda, sendo mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 241/06, de 08/02/2006, com base no Parecer n° 07/06 – DEP/SEED, de 18/01/2006, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2005, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Informática.

Em 09/04/2010, o processo deu entrada neste Conselho, tendo sido distribuído a esta Relatora em 03/05/2010. Foi convertido em diligência em 25/05/2011, para que a instituição de ensino providenciasse a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Retornou a este Conselho com o cumprimento do que fora solicitado às folhas 204 a 217.



PROCESSO Nº 547/10

Pela Resolução Secretarial nº 2838/10, de 30/06/2010, com base no Parecer CEE/CEB nº 578/10, aprovado em 08/06/2010, a instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010.

### **3. Dados Gerais do Curso (fls. 212)**

**Curso:** Técnico em Manutenção e Suporte em Informática  
**Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação  
**Carga Horária do Curso:** 1100 horas  
**Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s): (manhã, tarde e/ou noite)  
**Regime de Matrícula:** semestral  
**Número de Vagas:** 40 por turma  
**Período de Integralização do Curso:** mínimo de 18 meses e máximo de 05 (cinco) anos.  
**Requisitos de Acesso:** ter concluído o Ensino Médio.  
**Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente ao Ensino Médio.

### **4. Justificativa**

(...)

A área de informática está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Por outro lado, a informática está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. O uso da informática disseminou-se nos últimos anos, criando a necessidade de profissionais de diversos níveis com capacidade para criar, especificar e manter funcionando sistemas computacionais de tamanhos e características variadas. Profissionais de nível técnico na área de informática são importantes na disseminação e popularização da mesma.

Uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido. (fls. 22)

### **5. Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 24.



PROCESSO Nº 547/10

## 6. Perfil Profissional

O Técnico em Manutenção e Suporte em Informática detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Realiza manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades. Identifica as arquiteturas de rede e analisa meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação. Avalia a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de redes. Instala, configura e desinstala programas básicos, utilitários e aplicativos. Realiza procedimentos de backup e recuperação de dados. (fls. 28)

## 7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- Fecularia Loanda Ltda.;
- Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná-FACINOR, com cursos extra-classes (descritos às folhas 46);

Os termos de convênios estão anexados às folhas 47 a 51.

## 8. Matriz Curricular (fls. 41)

Matriz Curricular									
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL PARANÁ-EFMP									
Curso: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA									
MUNICÍPIO: LOANDA									
Curso: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA									
Forma: SUBSEQUENTE					A PARTIR DO ANO 2010				
Turno: MATUTINO/NOTURNO					Carga horária: 1320 horas/aula – 1100 horas				
Módulo: 20					Organização: Semestral				
	DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/aula	horas
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA			2		2		80	67
2	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2						40	33
3	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2	2	2	2	2	240	200
4	GESTÃO COMERCIAL					2		40	33
5	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	2	2	1	1			120	100
6	INGLÊS TÉCNICO	2		2				80	67
7	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	2	2	2	2	2	2	240	200
8	INTERNET			1	1	2	2	120	100
9	REDES	1	1	1	2	2	2	180	150
10	SISTEMAS OPERACIONAIS	2	2	1	2	1	1	180	150
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>		<b>22</b>		<b>22</b>		<b>1320</b>	<b>1100</b>



PROCESSO Nº 547/10

### **9. Certificação**

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Informática, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática. (fls. 220)

### **10. Critérios de Avaliação**

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação- 6,0 (seis vírgula zero)

(...)

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fls. 43)

### **11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 43 e 44.

### **12. Plano de Avaliação do Curso**

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 53.

### **13. Corpo Docente**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Pascoal Teruyiro Sato	- Bacharel em Informática	- Coordenador de Curso - Informática Instrumental - Internet - Sistemas Operacionais
Fernando César Oliveira	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Instalação e Manutenção de Computador - Documentação Técnica - Redes
Fabiano Macêdo Scaliante	- Bacharel em Ciência da Computação	- Fundamentos e Arquitetura de Computadores
Cassia Cristina Rodrigues	- Licenciada em Letras – Português / Inglês	- Inglês Técnico - Prática Discursiva e Linguagens
Ademir Antonio Saravalli	- Bacharel em Administração	- Fundamentos do Trabalho - Gestão Comercial



PROCESSO Nº 547/10

#### **14. Descrição das Práticas Profissionais**

40. As práticas profissionais previstas estão descritas às folhas

#### **15. Recursos Físicos e Materiais**

e 76. Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 75

#### **16. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB**

Em pesquisa no *site* <http://portal.mec.gov.br/>, a referida instituição de ensino obteve para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, os seguintes Resultados e Metas:

**8ª série / 9º ano**

Escola	Ideb Observado			Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
C E Paraná E F M e Prof	3,5	3,7	4,5	3,6	3,7	4	4,4	4,8	5	5,3	5,5

#### **17. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 77/09, do NRE de Loanda, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Marlei Boito Reyes, licenciado em Ciências – habilitação em Biologia, Helena Maria Scavazini, licenciada em Letras - Português/Inglês, e como perito Jeferson Lessandro Foschiani Martinez, bacharel em Ciência da Computação, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – subsequente ao Ensino Médio. (cf. fls. 169 a 182).

Constam às folhas 167, Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros, bem como número do protocolado de encaminhamento à mantenedora nº (09.987.504-6), referente ao cumprimento das exigências para a instituição de ensino se adequar ao Código de Prevenção de Incêndios.



PROCESSO Nº 547/10

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer nº 127/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1100 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Loanda, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações nºs 09/06 e 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;
- b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 547/10

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 24 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB